



Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27  
[gabinete@delmiroqouveia.al.gov.br](mailto:gabinete@delmiroqouveia.al.gov.br) | (82) 98180-0015

**DECRETO Nº 132, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como amparada pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.

**CONSIDERANDO** a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2022 no Qatar, no período compreendido entre o dia 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no mundial;

**CONSIDERANDO** tratar-se de uma tradição de importância significativa para o povo brasileiro, em especial os Delmirenses;

**CONSIDERANDO** o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira; e

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira.



Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27  
[gabinete@delmirogouveia.al.gov.br](mailto:gabinete@delmirogouveia.al.gov.br) | (82) 98180-0015

**DECRETA:**

**Art. 1º** O funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo Fifa 2022, após a primeira fase ficam disciplinados da seguinte forma:

§ 1º Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira às 12:00hs, o expediente se encerrará às 11:00hs.

§ 2º Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira às 16:00hs, o expediente se encerrará às 14:00hs.

**Art. 2º** Estas regras não se aplicam aos órgãos que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo os dirigentes dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, em 02 de Dezembro de 2022.

**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**

**Prefeita**